**Regime excecional de apoio às empresas sinistradas na sequência das intempéries que assolaram, em 4 de setembro de 2015, a ilha Terceira, aprovado pela Resolução n.º 148 /2015, de 24 de setembro de 2015**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** |
| **IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**Denominação da firma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Concelho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Correio eletrónico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Página Web \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CAE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_N.º Contribuinte \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NIB \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Vem solicitar a concessão de apoio financeiro ao abrigo da Resolução n.º 148 /2015, de 24 de setembro, anexando a documentação abaixo indicada. |
| **ESTABELECIMENTOS**Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Concelho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CAE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Concelho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CAE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Concelho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CAE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CONDIÇÕES DE ACESSO*** Estar legalmente constituído;
* Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
* Apresentar situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social ou estar abrangido por acordo de regularização da situação contributiva e/ou fiscal.
 |
| **DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NA CANDIDATURA*** Documento comprovativo de que o candidato tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal, ou comprovativo de que se encontra abrangido por acordo de regularização em vigor relativo à situação contributiva e/ou fiscal, e a emitir pelos serviços de segurança social e/ou finanças, respetivamente, ou autorização para consulta on-line nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril;
* Cópia da declaração de início/alteração da atividade;
* Licença de utilização das instalações, quando exigível;
* Cópia não certificada da descrição do imóvel onde se localizam as instalações sinistradas e respetivas inscrições em vigor, emitida por conservatória do registo predial;
* Documento comprovativo da autorização do proprietário do imóvel ou fração onde se localiza as instalações sinistradas, na qual declare, sob compromisso de honra, não ter recebido, através de seguro ou de apoio, qualquer comparticipação para a reparação do estabelecimento ou recheio, não se ter candidatado a qualquer apoio para tal e de aceitação das obras de reparação que vierem a ser aprovadas;
* Documentos comprovativos da aquisição de mercadorias e equipamentos danificados, constantes do inventário referido no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento do regime excecional de apoio às empresas na sequência das intempéries que assolaram, em 4 de setembro de 2015, a ilha Terceira:
* Cópia da comunicação da ocorrência do sinistro à seguradora e comprovativo, emitido, por esta, no qual conste o montante da comparticipação objeto de cobertura de seguro e o valor ou despesas consideradas não elegíveis no âmbito daquela cobertura.
* Documentos complementares, quando exigível.
 |
| Declaro, sob compromisso de honra, cumprir todas as condições de acesso ao presente programa de apoio.Data / / Assinatura: |